



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº: 001/2020**

**APROVADO**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL  
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES  
e SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO DE DIVINOLÂNDIA DE  
MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, Osvânio Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, e considerando o disposto no inciso X, Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que autoriza a revisão anual, aprovam e eu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa.

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no Inciso X, Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, os subsídios dos Vereadores e dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Divinolândia de Minas terão a recomposição de 4,48% (*quatro vírgula quarenta e oito por cento*) à partir de primeiro de março de 2020, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor em anexo, verificado no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Após a revisão geral autorizada pelo Art. 1º desta Resolução a folha de pagamento do Legislativo não poderá ultrapassar a 70% dos recursos recebidos pela Câmara em obediência ao § 1º Art. 29 A da Constituição da República Federativa do Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias do exercício, podendo ser suplementadas, se necessário, observando, para esse fim, o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2020.

**Osvânio Ferreira dos Santos**  
Presidente da Câmara

|  |                  |                 |   |
|--|------------------|-----------------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS      |                  |                 |   |
| Certifico que fora publicado por afixação o(a) |                  |                 |   |
| presente                                       | <u>Resolução</u> | no período de   |   |
| <u>21</u>                                      | de <u>março</u>  | de 20 <u>20</u> | a |
| <u>04</u>                                      | de <u>abril</u>  | de 20 <u>20</u> | . |
| <u>Requendo</u>                                |                  |                 |   |
| Secretaria Municipal                           |                  |                 |   |